



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 28/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às oito horas do dia 04 de março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada das pessoas jurídicas PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 e GENTE SEGURADORA AS, CNPJ: 90.180.605/0001-02, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEÍCULAR.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação das pessoas jurídicas PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 e GENTE SEGURADORA AS, CNPJ: 90.180.605/0001-02, fundamenta-se, pois, conforme coleta de preços em anexo, as empresa acima citadas apresentaram o menor preço para os itens.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 e R\$ 3.335,55 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com a empresa GENTE SEGURADORA AS, CNPJ: 90.180.605/0001-02 informado através de orçamento apresentado em anexo, verificou-se a veracidade dos valores praticados que aparentam encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 04 de março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Toleman Alan Picoli
Presidente Comis. Licitações

Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações

Gilmar Matias da Silva
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Tóleman Alan Picoli

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso

Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº07/2022 - Processo nº28/2022,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa para fornecimento de seguro veicular, o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60 e R\$ 3.335,55 (Três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) com a empresa GENTE SEGURADORA AS, CNPJ: 90.180.605/0001-02, fundamenta-se, através de orçamento apresentado, que está anexo ao processo, conforme coleta de preços, as empresas acima apresentaram o menor preço para os itens e verificou-se a veracidade dos valores praticados que aparentam-se encontrar-se, compatível com o interesse público.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 04 de março de 2022.

Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637
Portaria 046/2018

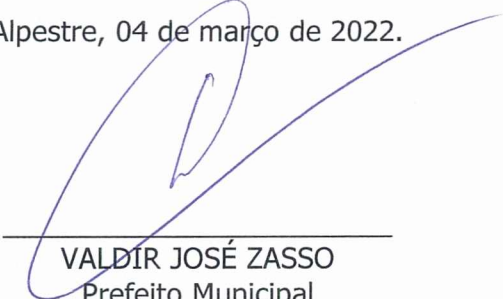


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular, com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e com a empresa GENTE SEGURADORA AS, CNPJ: 90.180.605/0001-02 no valor de R\$ 3.335.55 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 28/2022, Dispensa Nº 07/2022.

Alpestre, 04 de março de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

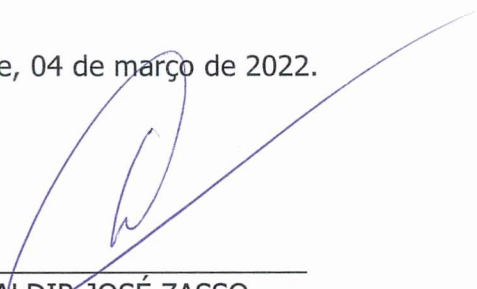


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular, com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e com a empresa GENTE SEGURADORA AS, CNPJ: 90.180.605/0001-02 no valor de R\$ 3.335.55 (três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 28/2022, Dispensa Nº 07/2022.

Alpestre, 04 de março de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal